



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 033/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO 19º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização de Festival de Pesca e Praia a ser realizado nos dias 14 a 17 de setembro de 2017.

Considerando que se trata do maior festivo realizado pela Prefeitura, com demanda de trabalho em organização, infraestrutura, contatos com patrocinadores, gerenciamento de shows e segurança;

Considerando a necessidade de proporcionar à população portense e da região, evento com qualidade de diversão e segurança;

Considerando que a demanda de trabalho para a organização do evento exige Comissão especialmente criada para realização do evento;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituída a Comissão Especial para a realização do 19.º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião nos dias 14 a 17 de setembro de 2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

DIELSON AREDES FALCI
RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA
SAULO ALVES BARBOSA
WELINTON CARRERA CURRIEL

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 2.º - A Comissão terá competência para gerenciar e tomar as decisões necessárias para a organização e realização do evento.

Art. 3.º - A Comissão, no intuito de cumprir a finalidade deste Decreto poderá abrir conta corrente em instituição bancária, angariar patrocínio financeiro em dinheiro ou serviço e realizar todas as demais ações atinentes à realização do evento.

Art. 4.º - A Comissão deverá no prazo de 05 (cinco) após o final do evento apresentar a prestação de contas relativas ao faturamento e despesas com a realização do Festival.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportesperidiao.com.br